



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

DECRETO N.º 13, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito do município de Nova Colinas, em virtude das eleições municipais de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a realização das eleições municipais no dia 06 de outubro de 2024, conforme calendário estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a plena participação dos servidores públicos municipais no processo eleitoral, facilitando o exercício de seus direitos e deveres cívicos;

CONSIDERANDO, ainda, a importância de garantir a organização adequada do pleito e a disponibilidade de colaboradores e prédios públicos para os preparativos e conclusão das atividades eleitorais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Colinas e de seus órgãos e entidades da administração pública direta e indireta nos dias **04 (sexta-feira) e 07 (segunda-feira) de outubro de 2024.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis, como saúde, limpeza urbana, segurança pública e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º - Caberá aos secretários municipais e aos dirigentes dos órgãos diretamente subordinados à Prefeitura Municipal adotar as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto, garantindo o bom funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas – MA, em 02 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josei Rego Ribeiro

Prefeito Municipal